



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município  
Instituto Municipal de Meio Ambiente



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 057/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA)**, localizada no Sítio Ingarana, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 1,0 hectare, de interesse de **CLEIDACIR AMORIM DE OLIVEIRA**, com CPF sob n.º 015.550.673-01, embasada no Requerimento Nº 021/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 054/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**

*Karisia Mara Lima de Oliveira*